# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Leis ..... 2
Decretos ..... 2
Atos da Corregedoria Geral ..... 4
***Licitações e Contratos*** ..... 4
Extrato ..... 4
Suspensão ..... 6
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação ..... 6
***Terceiro Setor*** ..... 6
Extrato - Termo de Colaboração ..... 6
***Compras*** ..... 7
errata ..... 7
Adjudicação/Homologação ..... 7


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Jales**
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

**Câmara Municipal de Jales**
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

**Instituto Municipal de Previdência Social de Jales**
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Leis

**Lei nº 5.811, de 28 de maio de 2025.**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, para os fins que especifica.*

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art.1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 1.778.206,45 (um milhão, setecentos e setenta e oito mil, duzentos e seis reais e quarenta e cinco centavos).**

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **02** | **06** | **00** | **SECRETARIA DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE** | | | |
| **15.452.0014.1001.0000** | | | **GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO** | | | |
| Ficha | 1236 | 4.4.90.51.99 | OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES | Fonte | 92 | 3.683,34 |
| **15.452.0014.1001.0000** | | | **GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO** | | | |
| Ficha | 1237 | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | Fonte | 02 | 1.000.000,00 |
| **15.452.0014.1001.0000** | | | **GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO** | | | |
| Ficha | 1238 | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | Fonte | 05 | 767.341,00 |
| **02** | **16** | **01** | **DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO** | | | |
| **23.695.0018.1001.0000** | | | **PROMOÇÃO DO TURISMO** | | | |
| Ficha | 1235 | 4.4.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | Fonte | 92 | 7.182,11 |

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- **R$ 10.865,45 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) resultantes de superávit financeiro** apurado no exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1. º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II- **R$ 1.767.341,00 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil e trezentos e quarenta e um reais) de excesso de arrecadação**, nos termos do artigo 43, § 1. º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nesta Lei.

Art. 5º As despesas correrão por esta dotação, autorizado a suplementação se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 28 de maio de 2025.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

**Lei nº 5.812, de 28 de maio de 2025.**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, para os fins que especifica.*

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **02** | **09** | | **11** | **FUNDEB** | | |
| **12.361.0011.2120.0000** | | | | **GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA** | | |
| Ficha | 1243 | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Fonte | 02 200.000,00 |

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de anulação das seguintes dotações**, nos termos do artigo 43, § 1. º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **02** | **09** | | **11** | **FUNDEB** | | |
| **12.361.0002.2003.0000** | | | | **VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO** | | |
| Ficha | 485 | | 3.1.90.96.00 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO | Fonte | 02 -200.000,00 |

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nesta Lei.

Art. 5º As despesas correrão por esta dotação, autorizado a suplementação se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 28 de maio de 2025.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

### Decretos

**Decreto nº 10.795, de 27 de maio de 2025.**

*Atribui gratificações a servidores.*

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o relatório de tempo de serviço, de 27 de maio de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando a expedição de decreto de tempo de serviço (quinquênio), dos servidores abaixo relacionados.

Considerando o que dispõe o artigo 153 da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993.

**DECRETO:**

Art. 1º Ficam atribuídas aos servidores públicos municipais abaixo especificados, as seguintes gratificações por tempo de serviço:

**I - ROBERTO EMÍDIO PEREIRA**, 6º quinquênio completado em 11/05/2025;

**II - JEAN VICENTE CARVALHO**, 5º quinquênio completado em 19/05/2025;

**III - GIZELE CRISTINA ROSSI PADIM,** 4º quinquênio +7ª parte completados em 15/05/2025;

**IV - NEIDE SILVEIRA GARCIA MANSUELI**, 4º quinquênio + 7ª parte completados em 20/05/2025;

**V - CIDINEY APARECIDO MOREIRA**, 3º quinquênio completado em 04/05/2025;

**VI - RODOLFO JUNIO ZEBIANE TONDATE**, 3º quinquênio completado em 18/05/2025;

**VII - CARLA CRISTIANE CANHOTO FONTANA QUEIROZ**, 3º quinquênio completado em 20/05/2025;

**VIII - MARIA ANGELA CASTANHEIRA CELES,** 2º quinquênio completado em 30/05/2025;

**IX - EDUARDA MORETI VIANA,** 1º quinquênio completado em 06/05/2025;

**X - MARCOS ANTONIO DE LIMA LOPES,** 1º quinquênio completado em 10/05/2025;

**XI - EDER FARIA DE OLIVEIRA,** 1º quinquênio completado em 20/05/2025;

**XII - MARCOS ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA,** 1º quinquênio completado em 21/05/2025;

**XIII - RODRIGO BALDUINO MUNIZ,** 1º quinquênio completado em 21/05/2025;

**XIV - VITOR DOS REIS NUCCI,** 1º quinquênio completado em 23/05/2025;

**XV - TAHYMY HYRYS DE SOUZA OLIVEIRA,** 1º quinquênio completado em 27/05/2025;

**XVI - ELIANE FERREIRA DA SILVA,** 1º quinquênio completado em 27/05/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 27 de maio de 2025.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

Errata: Republicado por necessidade de retificação d.o.m 27.05.2025

.....

**Decreto nº 10.796, de 28 de maio de 2025.**

*Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.811, de 28 de maio de 2025.*

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

**DECRETO:**

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 1.778.206,45 (um milhão, setecentos e setenta e oito mil, duzentos e seis reais e quarenta e cinco centavos).**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **02** | **06** | **00** | **SECRETARIA DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE** | | |
| **15.452.0014.1001.0000** | | | **GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO** | | |
| Ficha | 1236 | 4.4.90.51.99 | OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES | Fonte 92 | 3.683,34 |
| **15.452.0014.1001.0000** | | | **GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO** | | |
| Ficha | 1237 | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | Fonte 02 | 1.000.000,00 |
| **15.452.0014.1001.0000** | | | **GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO** | | |
| Ficha | 1238 | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | Fonte 05 | 767.341,00 |
| **02** | **16** | **01** | **DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO** | | |
| **23.695.0018.1001.0000** | | | **PROMOÇÃO DO TURISMO** | | |
| Ficha | 1235 | 4.4.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | Fonte 92 | 7.182,11 |

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- **R$ 10.865,45 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) resultantes de superávit financeiro** apurado no exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1. º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II- **R$ 1.767.341,00 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil e trezentos e quarenta e um reais) de excesso de arrecadação**, nos termos do artigo 43, § 1. º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nesta Lei.

Art. 5º As despesas correrão por esta dotação, autorizada a suplementação se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 28 de maio de 2025.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**

Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

**Decreto nº 10.797, de 28 de maio de 2025.**

*Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.812, de 28 de maio de 2025.*

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

**DECRETO:**

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **02** | **09** | **11** | **FUNDEB** | | | |
| **12.361.0011.2120.0000** | | | **GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA** | | | |
| Ficha | 1243 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Fonte | 02 | 200.000,00 |

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de anulação das seguintes dotações**, nos termos do artigo 43, § 1. º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **02** | **09** | **11** | **FUNDEB** | | | |
| **12.361.0002.2003.0000** | | | **VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO** | | | |
| Ficha | 485 | 3.1.90.96.00 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO | Fonte | 02 | -200.000,00 |

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nesta Lei.

Art. 5º As despesas correrão por esta dotação, autorizada a suplementação se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 28 de maio de 2025.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

## Atos da Corregedoria Geral

**Portaria nº 012, de 28 de maio de 2025.**

*Instaura Processo Administrativo Disciplinar da Servidora Pública Municipal S.R.de M.*

MARCIA LUCIA MARQUES, Corregedora Geral do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício nº. 152/2025/VRN/MU, de 22 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública, que relata a reincidência de comportamentos e condutas inadequadas da servidora S.R. de M., matrícula nº 56260;

Considerando que perante os fatos narrados, em tese, configuram infrações disciplinares graves;

Considerando, que o artigo 205 do citado diploma legal estabelece que *"A autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata dos fatos e responsabilidades, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado ampla defesa, com meios e recursos admitidos em direito"*.

**RESOLVO:**

Art. 1º **DETERMINAR** a apuração dos fatos, através da instauração de **Processo Administrativo Disciplinar**, na forma do Artigo 210, inciso III, da Lei Complementar nº 016/93.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos Corregedores Municipais:

I - **GEOVANNI CHICARELI MENDONÇA** - Presidente - Matrícula 109054;

I I- **ALEX LINO FERREIRA** - Matrícula 61417;

III - **RENATO BIGOTO** - Matrícula 90093

Art. 3º A assessoria jurídica será prestada pela Procuradoria Geral do Município, através do Procurador Jurídico **Dr**. **ANDRÉ DOMINGUES SANCHES PEREIRA,** OAB 224.665, Matrícula 52302, procedendo na forma da lei.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, nos termos do Artigo 217 e parágrafos, da Lei Complementar 016/93.

Art. 6º A documentação integral referente ao Processo Administrativo Disciplinar, após sua conclusão, deverá ser entregue na Corregedoria Geral.

Art. 7º Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Art. 8º Dê-se Ciência ao Processado.

Art. 9º Dê-se ciência a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 28 de maio de 2025.

**MARCIA LUCIA MARQUES**
Corregedora Geral

.....

## Licitações e Contratos

### Extrato

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025. REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenções (preventivas e corretivas) em diversos equipamentos odontológicos, com fornecimento de peças, pelo período de 01 (um) ano, conforme Termo de Referência - Anexo I. Processada a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO e HOMOLOGO os objetos licitados à empresa: RAVAZZI EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 31.660.176/0001-01, o item único do Anexo. Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales - SP, 26 de maio de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – PREFEITO.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. CONTRATADA: RAVAZZI EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA. VALOR: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). ASSINATURA: 27/05/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenções (preventivas e corretivas) em diversos equipamentos odontológicos, com fornecimento de peças, pelo período de 01 (um) ano, conforme Termo de Referência - Anexo I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 23/2025 Processo nº 168/2025. VIGÊNCIA: Até 01 (um) ano, a contar da Ordem de Início de Serviços. Jales - SP, 27 de maio de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito Municipal.

.....

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. DETENTORA DA ATA: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. VALOR: R$ 24.000,00 (VINTE QUATRO MIL REAIS). ASSINATURA: 22/05/2025. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para a Divisão de Abastecimento Farmacêutico (DAF) visando atender as necessidades da Rede de Atenção Básica Municipal e Ações Judiciais, com entrega parcelada, pelo período de 1 (um) ano, conforme Termo de Referência – Anexo I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 18/2025 - Processo nº 127/2025 – Sistema de Registro de Preço nº 07/2025. VIGÊNCIA: Até 1 (um) ano ou a entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura do contrato. Jales/SP, 22 de maio de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. DETENTORA DA ATA: SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA. VALOR: R$ 402.000,00 (QUATROCENTOS E DOIS MIL REAIS). ASSINATURA: 21/05/2025. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para a Divisão de Abastecimento Farmacêutico (DAF) visando atender as necessidades da Rede de Atenção Básica Municipal e Ações Judiciais, com entrega parcelada, pelo período de 1 (um) ano, conforme Termo de Referência – Anexo I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 18/2025 - Processo nº 127/2025 – Sistema de Registro de Preço nº 07/2025. VIGÊNCIA: Até 1 (um) ano ou a entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura do contrato. Jales/SP, 22 de maio de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. DETENTORA DA ATA: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. VALOR: R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS). ASSINATURA: 21/05/2025. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para a Divisão de Abastecimento Farmacêutico (DAF) visando atender as necessidades da Rede de Atenção Básica Municipal e Ações Judiciais, com entrega parcelada, pelo período de 1 (um) ano, conforme Termo de Referência – Anexo I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 18/2025 - Processo nº 127/2025 – Sistema de Registro de Preço nº 07/2025. VIGÊNCIA: Até 1 (um) ano ou a entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura do contrato. Jales/SP, 22 de maio de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. DETENTORA DA ATA: SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. VALOR: R$ 86.248,00 (OITENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS). ASSINATURA: 22/05/2025. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para a Divisão de Abastecimento Farmacêutico (DAF) visando atender as necessidades da Rede de Atenção Básica Municipal e Ações Judiciais, com entrega parcelada, pelo período de 1 (um) ano, conforme Termo de Referência – Anexo I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 18/2025 - Processo nº 127/2025 – Sistema de Registro de Preço nº 07/2025. VIGÊNCIA: Até 1 (um) ano ou a entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura do contrato. Jales/SP, 22 de maio de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. DETENTORA DA ATA: RAGA PRODUTOS FARMACEUTICA LTDA. VALOR: R$ 34.610,40 (TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS). ASSINATURA: 22/05/2025. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para a Divisão de Abastecimento Farmacêutico (DAF) visando atender as necessidades da Rede de Atenção Básica Municipal e Ações Judiciais, com entrega parcelada, pelo período de 1 (um) ano, conforme Termo de Referência – Anexo I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 18/2025 - Processo nº 127/2025 – Sistema de Registro de Preço nº 07/2025. VIGÊNCIA: Até 1 (um) ano ou

a entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura do contrato. Jales/SP, 22 de maio de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. DETENTORA DA ATA: CM HOSPITALAR S.A. VALOR: R$ 2.534.331,24 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE QUATRO CENTAVOS). ASSINATURA: 22/05/2025. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para a Divisão de Abastecimento Farmacêutico (DAF) visando atender as necessidades da Rede de Atenção Básica Municipal e Ações Judiciais, com entrega parcelada, pelo período de 1 (um) ano, conforme Termo de Referência – Anexo I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 18/2025 - Processo nº 127/2025 – Sistema de Registro de Preço nº 07/2025. VIGÊNCIA: Até 1 (um) ano ou a entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura do contrato. Jales/SP, 22 de maio de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. DETENTORA DA ATA: PORTAL LTDA. VALOR: R$ 175.896,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS). ASSINATURA: 22/05/2025. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para a Divisão de Abastecimento Farmacêutico (DAF) visando atender as necessidades da Rede de Atenção Básica Municipal e Ações Judiciais, com entrega parcelada, pelo período de 1 (um) ano, conforme Termo de Referência – Anexo I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 18/2025 - Processo nº 127/2025 – Sistema de Registro de Preço nº 07/2025.VIGÊNCIA: Até 1 (um) ano ou a entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura do contrato. Jales/SP, 22 de maio de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. DETENTORA DA ATA: ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. VALOR: R$ 581.004,00 (QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL E QUATRO REAIS). ASSINATURA: 22/05/2025. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para a Divisão de Abastecimento Farmacêutico (DAF) visando atender as necessidades da Rede de Atenção Básica Municipal e Ações Judiciais, com entrega parcelada, pelo período de 1 (um) ano, conforme Termo de Referência – Anexo I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 18/2025 - Processo nº 127/2025 – Sistema de Registro de Preço nº 07/2025. VIGÊNCIA: Até 1 (um) ano ou a entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura do contrato. Jales/SP, 22 de maio de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.

## Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO Ref.: Pregão Eletrônico nº 31/25 - Processo nº 221/25 O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, que objetiva a Registro de preço para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda do Centro Dia do Idoso, Casa de Apoio ao Migrante e o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, sendo entregue de forma parcelada, pelo período de 01 (um) ano, conforme Anexo I - Termo de Referência, encontra-se SUSPENSA a partir desta data, para adequações no Edital. Resta suspenso, inclusive, a realização da Sessão Pública, marcada para o dia 03 de junho de 2025, às 09h00, plataforma BLL www.bllcompras.org.br. Após as adequações necessárias, o Aviso de Licitação Retificado, bem como o Edital Retificado, serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Jales - SP, 28 de maio de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO

## Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE EDITAL RETIFICADO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 31/2025 que objetiva o Registro de preço para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda do Centro Dia do Idoso, Casa de Apoio ao Migrante e o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, sendo entregue de forma parcelada, pelo período de 01 (um) ano, conforme Anexo I - Termo de Referência, sendo seu encerramento às 08h30min do dia 12 de junho de 2025, com a abertura das propostas às 08h45min e início da disputa às 09h do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua. Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3024, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br, na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 28 de maio de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO

## Terceiro Setor

## Extrato - Termo de Colaboração

**Prefeitura do Município de Jales**

Extrato de Termo de Colaboração nº 08/2025 –

Processo nº 09/2025 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 09/2025 – Objeto: Repasse de recurso financeiro advindo de emenda parlamentar municipal para execução do serviço de atendimento às práticas esportivas destinadas às crianças e adolescentes, de ambos os sexos independentes e ou com diversos graus de dependência, com ou sem deficiência e em situação de risco pessoal e social, com indicação específica à Associação de Pais e Amigos do Futsal de Jales - APAFUJ, por meio de Lei 5.753/2024 que dispõe sobre as diretrizes orçamentarias para o exercício financeiro do ano de 2025. Cronograma de Desembolso: R$345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais) em 05 (cinco) parcelas – Assinatura 23/05/2025 – Vigência: 31/12/2025.

.....

**Prefeitura do Município de Jales**

Extrato de Termo de Colaboração nº 09/2025 – Processo nº 06/2025 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 06/2025 – Repasse de recurso financeiro advindo de emenda parlamentar com indicação específica à Associação Novo Projeto Basquete Jales, por meio da Lei 5.753/2024 que dispõe sobre as diretrizes orçamentarias para o exercício financeiro do ano de 2025, para execução de serviços de atendimento às práticas esportivas destinadas às crianças e adolescentes - Cronograma de Desembolso: R$215.078,04 (Duzentos e quinze mil setenta e oito reais e quatro centavos) em 05 (cinco) parcelas – Assinatura 28/05/2025 – Vigência: 31/12/2025.

.....

**Prefeitura do Município de Jales**

Extrato de Termo de Colaboração nº 07/2025 – Processo nº 07/2025 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 07/2025 – Objeto: Repasse de recurso financeiro advindo de emenda parlamentar com indicação específica à Associação de Judô Jalesense, por meio de Lei 5.753/2024 que dispõe sobre as diretrizes orçamentarias para o exercício financeiro do ano de 2025, para execução dos serviços de atendimento as práticas esportivas destinadas às crianças e adolescentes - Cronograma de Desembolso: R$64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais) em 05 parcelas – Assinatura 28/05/2025 – Vigência: 31/12/2025.

.....

## Compras

## errata

**COMUNICADO/ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Jales - SP, comunica aos licitantes interessados no Processo Licitatório nº 244/2025, Dispensa Eletrônica – no AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA: Onde se lê: Sendo seu encerramento às 08h00min do dia 02 de junho de 2025. Leia-se: sendo seu encerramento às 08h00min do dia 03 de junho de 2025. CRISLER FORMENTON. Pregoeira.

.....

## Adjudicação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. *Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024.* PROCESSO: 268/2.025. DISPENSA PRESENCIAL: 196/2.025. REFERÊNCIA: "AQUISIÇÃO DE TOALHAS DE BANHO E TRAVESSEIROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA inscrito no CNPJ nº 17.440.078/0001-20. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 28 de abril de 2.025 LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA-Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL *COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024.* CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA inscrito no CNPJ nº 17.440.078/0001-20. VALOR: R$ 2.095,00 (dois mil e noventa e cinco reais). ASSINATURA: 28/05/2.025. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE TOALHAS DE BANHO E TRAVESSEIROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". MODALIDADE: Dispensa Presencial nº 196/2.025 – Processo nº 268/2.025. Jales – SP, 28 de maio de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA-Prefeito.

.....